

## INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO 5º e 6º ANO DE ESCOLARIDADE

ANO LETIVO 2020/2021

O Despacho 921/2019 de 24 de janeiro, prevê procedimentos no âmbito dos deveres dos Encarregados de Educação no que respeita à distribuição e devolução dos Manuais Escolares dos alunos que frequentam a escolaridade obrigatória no Ensino Público.

**A devolução dos manuais escolares distribuídos gratuitamente aos alunos do 5º e 6º ano, ocorre entre o dia 14 de julho e 20 de julho, de acordo com a calendarização da respetiva turma.**

Para os alunos que frequentaram o **6º ano de escolaridade**, dado que no ano letivo anterior - 2019/2020, não houve lugar à devolução de manuais, estes manuais (relativos ao ano de escolaridade anterior), terão de ser, também, devolvidos:

- a) Os alunos que frequentaram o **6º ano**, devolvem os manuais relativos ao 5º e 6º ano;

No caso da não devolução dos manuais escolares em bom estado por parte do aluno, a penalidade pode consistir na devolução à escola do valor do manual. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber o manual no ano seguinte.

Todos os manuais têm que ser entregues para que sejam emitidos vales para o próximo ano letivo.

O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, podem optar por não devolver os manuais, ficando nesse caso, obrigado a pagar o valor de capa dos livros não devolvidos.

Pinhal de Frades, 21 de junho de 2021

O Presidente da CAP,

José Luís Santos